



## DECRETO N° 195/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“ Declara transferência de feriado municipal nas repartições públicas do Município de Santa Bárbara de Goiás em decorrência do Dia de São Sebastião Co Padroeiro do Município de Santa Bárbara de Goiás e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 1075/2025 que instituiu o feriado municipal no dia 20 de janeiro, em homenagem a São Sebastião, mártir da fé cristã e Co padroeiro do Município de Santa Bárbara de Goiás.

**CONSIDERANDO** que o fechamento das repartições públicas municipais, a exceção das atividades essenciais, em curto período não trará prejuízos a população, tampouco ao funcionamento da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que dia 20 de janeiro de 2026 será uma terça-feira

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica o feriado municipal de 20 de janeiro do corrente ano **transferido** para o dia 19 de janeiro de 2026 nas repartições públicas municipais, e retorno das atividades normais no dia 20/01/2026.

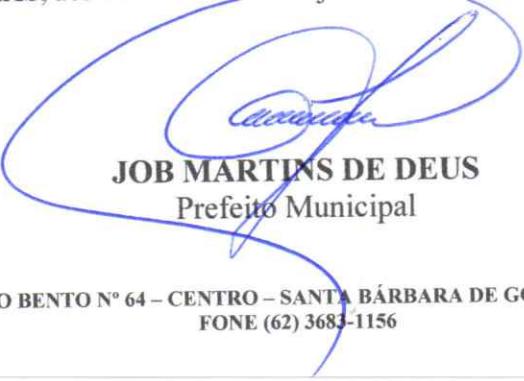
§ 1º – Os serviços públicos essenciais, funcionarão em sistema de revezamento e regime de plantão, sob orientação e responsabilidade do Secretário da respectiva pasta.

§ 2º - É facultado aos Chefes imediatos das repartições mencionadas no parágrafo anterior, a confeccionar uma escala dos servidores lotados nas respectivas repartições, de modo a garantir a efetiva prestação dos serviços públicos essenciais.

§ 3º - Caberá à Secretaria Municipal da Administração, a proceder através de todos os meios de comunicações, a divulgação das decisões contidas no presente ato.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

  
**JOB MARTINS DE DEUS**  
Prefeito Municipal